

AVISO DE SELEÇÃO Nº 09/2014 PRORROGADO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

1 CARGO: MÉDICO(A) DO TRABALHO

2 LOTAÇÃO: SESI (Centro Integrado SESI/SENAI)

3 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, implementar e executar ações voltadas à área de medicina do trabalho, através, do cumprimento do programa de saúde ocupacional e dos atendimentos clínicos e ambulatoriais, visando à promoção da saúde e do bem-estar dos empregados das unidades do SFIEC e empresas.

4 RECRUTAMENTO: Interno/Externo.

5 Nº DE VAGAS: FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

6 SALÁRIO: R\$ 9.115,50

7 JORNADA DE TRABALHO: 120 horas mensais

8 REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

- **8.1.Grau de Instrução:** Nível Superior em Medicina,com registro/CRM(Conselho Regional de Medicina) Especialização em Medicina do Trabalho ou portador do certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalho ou denominação equivalente,reconhecida pela comissão nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.
- **8.2 Experiência:** Mínima de 06 seis meses na área de SST(Saúde e Segurança no Trabalho);ou médico clínico ,realizando consultas ocupacionais / clínicas e emissão de ASO -Atestado de Saúde Ocupacional.
- 8.3 Conhecimentos
- 8.3.1 Noções de Informática: Editor de textos, sistemas informatizados e internet.
- **8.3.2** Conhecimentos em Biossegurança;

8.4 Habilidades:

- 8.4.1 Adaptabilidade
- 8.4.2 Destreza manual
- 8.4.3 Relacionamento Interpessoal
- 8.4.4 Organização
- 8.4.5 Feedback
- 8.4.6 Equilíbrio emocional
- 8.4.7 Compromisso com resultados
- 8.4.8 Comunicação oral e escrita
- 8.4.9 Cooperação
- 8.4.10 Atenção Concentrada

9 INSCRIÇÕES:

- 9.1 PERÍODO: 07/04 a 17/04/14 PRORROGADO até 30/04/14
- 9.2 LOCAL: Av. José Arimateia Monte e Silva, 1003 Campo do Velhos Sobral Ce Fone(88) 3112-8300
- 9.3 HORÁRIO: 07:00h às 12:00h e 13:00h ás 21:00h -

9.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 9.4.1 Curriculum Vitae:
- 9.4.2.Cópia dos Comprovantes de Escolaridade, Especialização, CRM e experiência profissional (CTPS ou Declaração)
- 9.4.3. 01 (uma) Foto 3x4 atualizada.



10 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

- 10.1.1A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução especialização e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens 8.1 ,8..2 deste aviso;
- 10.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução especialização,registro no CRM e experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

10.2 FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 10.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos específicos, mediante aplicação de provas;
- 10.2.2 A avaliação de conhecimentos específicos constará:
- 10.2.2.1 Aspectos conceituais das doenças relacionadas ao trabalho;
- 10.2.2.2 Doenças do ouvido relacionadas com o trabalho;
- 10.2.2.3 Doenças do sistema respiratório relacionados com o trabalho:
- 10.2.2.4 Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo relacionadas com o trabalho;
- 10.2.2.5 Equipamentos de proteção individual e coletivo;
- 10.2.2.6 Comunicação de acidentes de trabalho;
- 10.2.2.7 Normas Regulamentadora;
- 10.2.2.8 Gestão da qualidade em SST(Saúde e Segurança no Trabalho)
- 10.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0(sete) serão desclassificados do processo seletivo

10.3 FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL

- 10.3.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.5.
- 10.3.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
- 10.3.2.1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
- 10.3.2.2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
- 10.3.2.3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
- 10.3.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
- 10.3.2.5. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4 FASE IV - ENTREVISTA:

10.4.1. Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e auto definição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.5. FASE V- EXAMES MÉDICOS:

10.5.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.



11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.4.1, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;
- 11.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;
- 11.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 11.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
- 11.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;
- 11.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Sobral/CE;
- 11.9 O SESI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
- 11.10 O SESI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
- 11.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- 11.12 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção, observados no Manual do Colaborador;
- 11.13. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contando a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;
- 11.14 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida;
- 12.15 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
- 12.16 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Sobral,22 de Abril de 2014.

Marcos Antônio Medeiros Cruz Gerente Centro Integrado SESI e SENAI Sobral